



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 013 de 03 / 04 / 2016
Resp. _____ às 14 hs
Andreia Rambo Lucca de Abreu
Diretora Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do § 2º do art. 18, do inciso I do art. 105 e insere os §§ 4º, 5º e 6º no art. 113, do art. 138, do art. 139 e do art. 140, todos da Resolução nº 47, de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Augusto.

Art. 1º O § 2º do art. 18 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 18. ...

...
§ 2º No caso do inciso III, a licença será concedida pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa anual, podendo ser interrompida a qualquer tempo. (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 105 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 105. ...
I – ordinárias, as segundas-feiras, com início às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos); (NR)

Art. 3º Ficam inseridos no art. 113 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores os §§ 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

...
Art. 113. ...

...
§ 4º O Vereador poderá apresentar justificativa de sua ausência sob a forma de requerimento, instruído com a documentação que entender pertinente, para apreciação do Plenário.

§ 5º A ausência será justificada com atestado médico relativo ao dia da realização da sessão plenária, apresentado no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização da mesma.

§ 6º Atestados ou laudos médicos com prazo superior a 5 (cinco) dias somente serão admitidos instruindo requerimento de licença para tratamento de saúde, nos termos do inciso II, do art. 18 deste Regimento. (NR)

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com

DRB-2016

ASL



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 4º O art. 138 do Regimento Interno da Câmara fica acrescido de incisos e do § 3º passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 138. Das sessões ordinárias, das extraordinárias, das solenes e das audiências públicas serão lavradas atas contendo:

- I – número da ata tipo de sessão e data de sua realização;
- II – nome e sigla partidária dos Vereadores que presidiram e secretariaram a sessão;
- III – nome e sigla partidária dos Vereadores presentes;
- IV – termo de abertura e verificação de *quorum*;
- V – apreciação da ata da sessão anterior;
- VI – leitura do expediente recebido;
- VI – nome dos Vereadores que usaram da palavra no Pequeno Expediente;
- VII – nome dos Vereadores que usaram da palavra no Grande Expediente;
- VIII – número, ementa ou descrição das matérias apreciadas na ordem do dia com os respectivos resultados da votação;
- IX – nome dos Vereadores que usaram da palavra no espaço das explicações pessoais;
- X – encerramento da sessão. (NR)

...

§ 3º As gravações das sessões e audiências públicas passam a fazer parte das atas, sendo arquivadas em meio eletrônico e ficando à disposição dos interessados. (NR)

...

Art. 5º O *caput* do art. 139 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 139. A ata da sessão anterior será disponibilizada para todos os Vereadores, por meio eletrônico e com antecedência de, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) do início da sessão em que será apreciada pelo plenário. (NR)

...

Art. 6º O art. 140 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

...

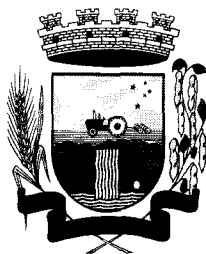
Art. 140. A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à apreciação do plenário, com qualquer número, antes do encerramento da sessão. (NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com

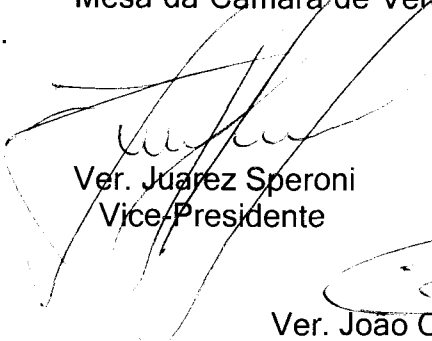


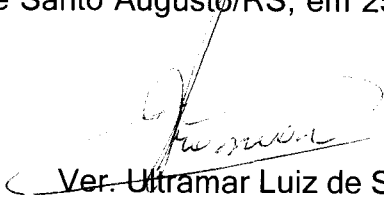
Câmara de Vereadores Santo Augusto

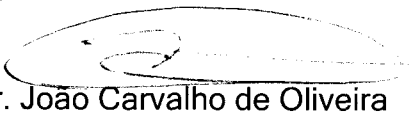
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 25 de abril
de 2016.


Ver. Juarez Speroni
Vice-Presidente


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente


Ver. João Carvalho de Oliveira
Secretário

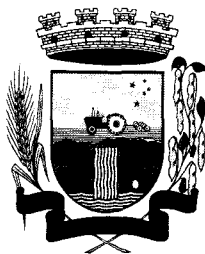
“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com

DRB-2016

ASL



Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando o presente Projeto de Resolução que altera dispositivos do Regimento Interno desta Casa, para apreciação do Plenário, buscando sanar pequenas incongruências detectadas, além de algumas lacunas existentes no referido diploma legal.

Uma das incongruências diz respeito ao período de licença dos parlamentares para cuidar de interesses particulares. Ocorre que atualmente em nosso RI consta que a referida licença será de 120 dias, porém não é o que vem ocorrendo na prática, razão pela qual estamos propondo alterar a redação para “até 120 dias” e acrescentar o termo “por sessão legislativa anual”.

Outro ponto é o que diz respeito ao horário de início das sessões plenárias que, atualmente, consta dois horários de início dependendo dos meses do ano, o que não vinha sendo respeitado pela Casa. Assim entendemos salutar definir o horário das 19h30min, suprimindo o outro.

Com relação as justificativas de ausências de parlamentares em sessão, estamos acrescentando a possibilidade de apresentação de atestado médico, além da justificativa por requerimento a ser apreciado pelo Plenário, e esclarecendo que atestados médicos com prazo superior a 5 dias somente serão admitidos instruindo requerimento de licença para tratamento de saúde. Tal exigência se faz necessárias para evitar que a Câmara fique acéfala de algum de seus membros por problemas de saúde e não possa convocar o suplente em razão do titular não haver se licenciado.

A respeito das atas, estamos propondo sintetizar o seu conteúdo, deixando de transcrever os discursos dos parlamentares, além de atualizar a forma de apreciação da ata da sessão anterior, dispondo que a mesma será disponibilizada por meio eletrônico e apreciada sem a leitura, como estamos procedendo atualmente.

Alteramos a redação do art. 140 para corrigir uma falha, pois ali consta que as atas das últimas sessões de cada sessão legislativa, ou seja, de cada ano, seriam redigidas e submetidas à apreciação do Plenário. O correto é proceder desta maneira com relação a ata da última sessão de cada legislatura, de quatro em quatro anos, e não de cada sessão legislativa.

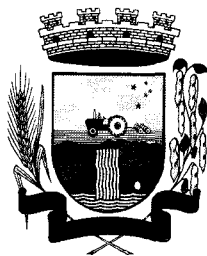
“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com

DRB-2016

ASL



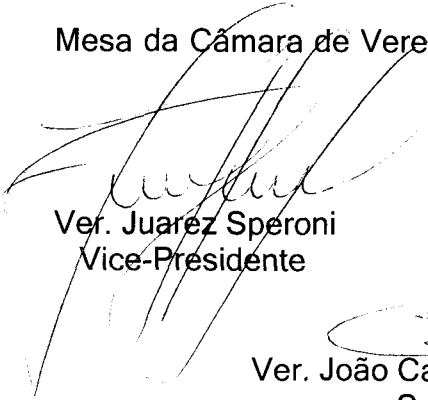
Câmara de Vereadores Santo Augusto

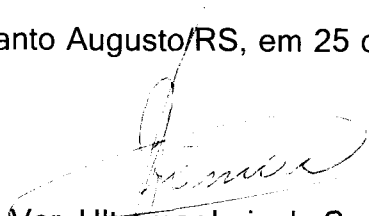
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

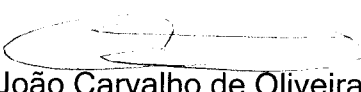


Esperando ter justificado a matéria, permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 25 de abril de 2016.


Ver. Juárez Speroni
Vice-Presidente


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente


Ver. João Carvalho de Oliveira
Secretário

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br – e-mail: cv.santoaugusto@gmail.com